----------ATA NÚMERO VINTE E SEIS ----------

--------ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.----------

--------Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mónica de Jesus Rijo Bagorro, em substituição de Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro ausente por motivo justificado, e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. ----------

--------HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas. ----------

1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2027 ----------

DELIBERAÇÃO Nº. 309 – **Enquadramento Legal** - Ao abrigo do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº.35/2014, de 20 de junho, no que respeita à gestão de pessoal, o Órgão Executivo do Município de Monforte procedeu à elaboração e apresentação da proposta dos documentos previsionais de gestão, Orçamento e Grandes Opções do Plano e ainda ao Mapa de Pessoal para o ano 2027, para posterior submissão a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. ----------

VOTAÇÃO – No decurso da discussão do ponto, o executivo municipal e os elementos da oposição debateram sobre a legalidade de votação a adotar, nomeadamente se os documentos deveriam ser votados individualmente (documento a documento) ou em conjunto, tal como tem sido habitual em mandatos anteriores. Após trinta minutos de análise, debate e reflexão conjunta sobre o procedimento a seguir, não foi possível alcançar um entendimento entre as partes quanto ao assunto. Assim, o órgão executivo deliberou por unanimidade, o seguinte: ----------

- 1. Encerrar a presente reunião de Câmara, dando por concluída a discussão deste ponto sem que se procedesse à votação dos Documentos Previsionais de 2027. -
- 2. Reagendar uma nova reunião para data posterior, a convocar oportunamente, de modo a permitir a reanálise do processo. ----------

- 3. Obtenção prévia de pareceres técnicos e/ou jurídicos sobre a matéria procedimental em discussão, por forma a clarificar o enquadramento jurídico aplicável à votação dos referidos documentos. ----------

--------**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, era 11 horas. ----------

--------**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

A CÂMARA

O SECRETÁRIO